



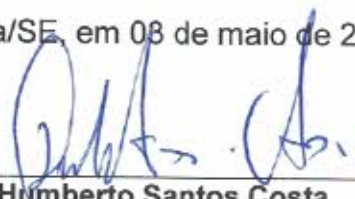
ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE UMBAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FOLHA 253
SERVIDOR(A) AV

JUSTIFICATIVA

RATIFICO os termos da Justificativa, por estar à mesma, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Umbaúba/SE, em 08 de maio de 2024.

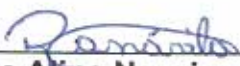

Humberto Santos Costa
Prefeito Municipal

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, vem justificar a Dispensa de licitação, para **contratação de empresa especializada na manutenção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS da cidade de Umbaúba/SE, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Umbaúba.**

CONSIDERANDO a necessidade de realizar uma reforma no prédio do Centro de Referência e Assistência Social de Umbaúba, onde o mesmo se encontra apresentando problemas na pintura, iluminação, pavimentação, revisão na parte elétrica e nas esquadrias como também infiltrações na laje.

Ante o exposto, estando caracterizada a situação que estabelece o Art. 75, II, da Lei n.º 14.133/21, assim sendo, submetemos a presente justificativa à ratificação de Vossa Excelência, para posterior celebração do contrato.

Umbaúba/SE, 03 de maio de 2024.


Rose Aline Nascimento Ávila
Secretária Municipal de Inclusão Social